



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT - CGT

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 46ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT

LOCAL	DATA	HORA DE INÍCIO
Deliberação virtual	-	-

PAUTA: 1. Aprovação da revisão da tabela de atividades do Programa de Gestão por Resultados - julho/2021.

1. O Comitê de Gestão do Teletrabalho, no uso das atribuições que lhe conferem o anexo I da Portaria-DG ANTAQ nº 304/2020, alterada pela Portaria nº 355/2021-DG/ANTAQ, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, considerando o que consta do Processo nº 50300.010286/2021-68, resolve aprovar a revisão da tabela de atividades do Programa de Gestão por Resultados, nos termos do documento Tabela de atividades-PGR CGT SEI nº 1368767 e sua versão digital SEI nº 1368153.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Henrique Tavares Fernandes, Membro do Comitê**, em 05/07/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolpho Emerson Silva de Vasconcellos, Coordenador do Comitê**, em 05/07/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rafael Barboza Amorim, Membro do Comitê**, em 05/07/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Dutra de Carvalho Heimbürger, Membro do Comitê**, em 05/07/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius dos Santos Lima, Membro do Comitê**, em 05/07/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anilson Rodrigues Aires, Membro do Comitê**, em 05/07/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Mendonça da Silva, Membro do Comitê**, em 05/07/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1368836** e o código CRC **33E0F3A4**.